

EMENDA MODIFICATIVA $\frac{|V|}{|V|}$ AO PROJETO DE LEI 195/2021

Modifique-se o art. 39 do Projeto de Lei n. 195/2021, que passa a ser apreciado com a seguinte redação:

Art.39. O processo administrativo será iniciado pela citação pessoal do servidor para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da citação, oferecer defesa prévia e requerer provas.

(...)

Plenário Elísio Felipe Reyder, 25 de outubro de 2021.

MARIENE RODRIGUES PATRÍCIA

VEREADORA

CAMARA MUN DE IRATINGA